



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 028/ 97 – CIB/AM

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o Estado do Amazonas possui um deficiente serviço de coleta de dados epidemiológicos das Doenças de Notificações Compulsoria, de Mortalidade, de Natalidade, de Morbidade e Produção de Serviço, e

CONSIDERANDO a necessidade de sistematizar a retroalimentação das unidades notificadoras, a fim de produzir um conhecimento mais abrangente, das ocorrências em seu meio de ação, e conseqüentemente proporcionar medidas adequadas à resolução dos problemas no âmbito da saúde local.

R E S O L V E :

APROVAR AD REFERENDUM, o **Projeto Sistema de Informação do Amazonas**, que visa o desenvolvimento, a implantação e implementação de um Sistema estadual de Informação em Suaude, com apoio de uma rede informatizada, formada por 10 (dez) Municípios do estado do Amazonas.

Sala das Sessões da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 27 de novembro de 1997.

TANCREDO CASTRO SOARES

Presidente da CIB/Am

HOMOLOGO a Resolução nº **028/ 97 – CIB/Am**, datada de 27 de novembro de 1997, nos termos do Decreto do dia 05.05.1997.

TANCREDO CASTRO SOARES

Superintendente Estadual da Saúde